



Nº 21 - 06/10/11

**ACTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E ONZE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2009/2013, REALIZADA
NO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
ONZE**

Aos seis dias do mês de Outubro de dois mil e onze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima primeira reunião de dois mil e onze da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Presidente:

1. PROPOSTA DE MOÇÃO “MONTEMOR-O-NOVO E O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012”

2. PROPOSTA DE TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A “DUPLA TRIBUTAÇÃO EM LICENCIAMENTOS DE PUBLICIDADE EM VIAS URBANAS COINCIDENTES COM ESTRADAS NACIONAIS”

3. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS
- B) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO - EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE
- C) PROJECTOS MUNICIPAIS

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE
- B) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / QUISQUE A BOLOTA
- C) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / REGALENGA
- D) PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA/PESSOA SINGULAR/AJUSTE DIRECTO / REGIME SIMPLIFICADO – MEDIÇÕES E ORÇAMENTOS / EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA ALMEIDA FARIA
- E) PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA/PESSOA SINGULAR/AJUSTE DIRECTO / REGIME SIMPLIFICADO – TRANSPORTES ESCOLARES/VIGILÂNCIA E ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS
- F) PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA/PESSOA SINGULAR/AJUSTE DIRECTO / REGIME SIMPLIFICADO – JARDIM DE INFÂNCIA DE LAVRE

5. ACCÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSFERENCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA – TRANSPORTES ESCOLARES / ANO LECTIVO 2010/11 – 3º PERÍODO
- B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – ANO LECTIVO 2011/12 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1º SOCORROS
- C) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Sra DA VILA – LANCHES ESCOLARES – JANEIRO A ABRIL DE 2010/2011 - 2º PERÍODO
- D) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS /JULHO A SETEMBRO DE 2011 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS “SABER CRESCER”

6. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CASA DA CULTURA E RECREIO DO CIBORRO – APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª RESISTÊNCIA EM BTT.

7. ÁREA JURÍDICA E PESSOAL

- A) PRDISC 2/2011 – LUIS FILIPE DA COSTA FERREIRA - RELATÓRIO FINAL

8. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) NORMATIVO DE FUNCIONAMENTO PARA O MERCADO MUNICIPAL

9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE – OBRAS NA ESCOLA BÁSICA DE LAVRE

10. PROPOSTAS DE ACTAS Nº 18 DE 24/08/11, Nº 19 DE 07/09/11 E Nº 20 DE 21/09/11

11. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período de Antes da Ordem do Dia

Serviço de Atendimento Permanente / Urgência / Encerramento

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar o senhor Presidente para dizer que no início do mês de Setembro veio uma informação do possível encerramento do Serviço de Atendimento Permanente (SAP). O senhor Presidente pediu informação à ARS Alentejo e ao Centro de Saúde que informou que estava tudo a funcionar dentro da normalidade. Da ARS Alentejo recebeu um telefonema da Sra. Presidente a informar que havia problemas financeiros mas que estava assegurado o serviço.

No passado dia 1/10/11 recebeu informação que tinha cessado o contrato com a empresa de segurança, voltou a contactar a ARS Alentejo e o Centro de Saúde, no entanto, ainda não obteve resposta. Sabe que existem escalas dos médicos até meio de Outubro e que vai tomar posse dentro em breve uma nova direcção da ARS Alentejo. Aguarda portanto uma informação por parte das referidas entidades.

Sobre esta matéria disse o senhor Vereador Rogério Pinto que tal como informado em reunião anterior os nossos médicos disponibilizaram-se, ainda que com muito sacrifício físico, para assegurar o serviço, aceitando fazer horas extraordinárias. Todavia, se, como já foi feito noutras zonas, lhes cortarem as horas extraordinárias os médicos voltarão a equacionar o problema.

Corte de árvores no Rossio

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para dizer que são muitos os munícipes que estão escandalizados com o corte de árvores no Rossio, junto á Praça de Touros e toda a sua envolvente. Pediu informação à senhora Vereadora Hortênsia Menino sobre esta questão que lhe explicou a necessidade do corte de árvores, com a necessidade do alargamento da estrada. Pede portanto, que seja feito um esclarecimento junto da população com toda esta informação. Sobre esta matéria disse o senhor Presidente que já está calendarizada uma apresentação pública de todo o Programa Montemor Pedra a Pedra e sobre cada uma das obras que estão em curso naquela zona. Esclareceu que estão a ser retiradas árvores velhas e que serão plantadas muitas mais do que as existentes. Foi, entretanto distribuída informação para os meios de comunicação locais.

Informação sobre a Área Agrícola e Florestal Ardida

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes deu conhecimento ao executivo distribuindo um documento com informação sobre a distribuição anual da área agrícola e florestal ardida e do nº de ocorrências entre 2000-2011. O documento foi elaborado pelo Gabinete de Protecção Civil, constatando-se que a área mais fustigada pelo fogo foi área agrícola, verificando-se uma diminuição da área florestal ardida no ano de 2011.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PROPOSTA DE MOÇÃO “MONTEMOR-O-NOVO E O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012”

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Presidente, em nome dos Eleitos pela CDU, submeteu à consideração do Executivo a seguinte Moção:

“Montemor-o-Novo e o Orçamento de Estado para 2012”

“Considerando que,

- a) O Governo anunciou as orientações para o Orçamento de Estado/2012 as quais implicam novos aumentos de impostos, reduções de salários reais, mais cortes nas prestações sociais, ainda menor investimento público, entre outras, com ainda mais graves consequências económicas e sociais no Alentejo e em Montemor-o-Novo, nomeadamente, aumentando a recessão económica, o desemprego e o empobrecimento de largos sectores sociais;*
 - b) O Município de Montemor-o-Novo, por via daquelas medidas, pode ter um corte real de verbas superior a 15% (que acumula com o registado este ano), situação que obrigará a cortar investimentos municipais e diminuição geral da actividade municipal penalizando instituições e populações;*
 - c) Montemor-o-Novo e o Alentejo necessitam de novas políticas que travem a degradação das condições de vida da maioria da população, que diminuam o desemprego e a insegurança no emprego, que apoiem a produção e a criação de emprego, que melhorem a saúde, que aumentem o poder de compra dos cidadãos de mais baixos rendimentos, que apoiem os jovens;*
 - d) O Orçamento de Estado deve garantir investimentos, obras, projectos, programas e políticas que contribuam para o desenvolvimento do concelho de Montemor-o-Novo,*
- a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 6 de Outubro de 2011, delibera propor ao Governo e à Assembleia da República que o Orçamento de Estado para 2012:*
- 1. Altere as opções orçamentais anunciadas de forma a não diminuir o rendimento disponível dos que já têm baixos rendimentos e a obter maior receita dos que mais têm e mais podem, evitando o agravamento da situação social e económica do Povo;*
 - 2. Cumpra a Lei das Finanças Locais;*
 - 3. Crie um sistema de incentivos à produção e à criação de emprego, investimento e instalação de empresas na região articulado com o esforço das Autarquias Locais.*

4. *Garanta o direito à saúde, com a reabertura dos Postos Médicos de S. Geraldo, Cortiço, Baldios, S. Brissos e Casa Branca e a reposição das credenciais de transporte, consultas e das participações nos medicamentos para doentes necessitados;*
5. *Elabore o Plano de Ordenamento da Barragem dos Minutos para salvaguardar a qualidade da água para consumo humano a usar no sistema público de abastecimento de água;*
6. *Recupere o Convento da Saudação com vista à criação do Centro Nacional de Artes Transdisciplinares e faça as obras que evitem a derrocada de muralhas do Castelo;*
7. *Elabore o projecto para a construção da Variante à cidade de Montemor-o-Novo;*
8. *Repare a Estrada Nacional 2 (troço Montemor-o-Novo / Ciborro);*
9. *Garanta os apoios para funcionamento de Lares e outras valências para idosos e cidadãos com deficiência, de forma a viabilizar as respostas sociais.”*

Salientou ainda o senhor Presidente que relativamente ao ano anterior houve um conjunto de obras que avançaram sobre algumas preocupações que havia, nomeadamente, o novo Centro de Saúde e o funcionamento do Serviço de Urgência, a Gruta do Escoural e o Centro Interpretativo. Com o novo Governo tem vindo estabelecer contactos sobre algumas questões, nomeadamente, sobre a saúde, o Convento da Saudação (Centro de Artes Transdisciplinares) e o Plano de Ordenamento da Barragem dos Minutos entre outras, no sentido de se obter algum entendimento para resolução das referidas reivindicações.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que esta Moção sobre o Orçamento de Estado é constituída por reivindicações que implicam gastos que como todos sabem o memorando da União Europeia exige cortes nas despesas do Estado face à grave crise que o País atravessa. Não sendo portanto, altura para gastos o Governo tem que cumprir com o compromisso que assumiu com o exterior. Referiu ainda a senhora Vereadora Maria de Lurdes que a CDU não quis sequer sentar-se à mesa para negociar com o exterior. Salientando no entanto que a variante à cidade também foi uma das suas preocupações, mas sendo coisas que se arrastam há anos não será agora em tempos de crise que se irá efectuar investimentos desta envergadura. Disse, portanto, que irá votar contra, apresentando uma declaração de voto justificando o sentido da sua votação.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que tradicionalmente, por esta altura, antes da aprovação do Orçamento de Estado, a CDU apresenta uma Moção repetitiva e demagógica, misturando assunto e competências sem qualquer sentido. Entende que não é por causa deste tipo de Moções que em Montemor-o-Novo se está a construir o novo Centro de Saúde ou se reabriu a Gruta do Escoural. Por discordar deste tipo de moções e por questões de coerência – quando o governo era apoiado pelo seu partido sempre esteve contra – vai votar contra esta Moção, apresentado por parte do PS uma declaração de voto sobre esta matéria.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente disse que de facto nos últimos anos/mandato estas Moções têm sido aprovadas apenas pela CDU, mas anteriormente foram aprovadas por unanimidade. Se não tivesse havido reivindicações, nomeadamente com este tipo de Moções sobre um conjunto de questões, certamente não teria sido possível realizar algumas das reivindicações.

Disse ainda o senhor Presidente que é sabido que existem divergências na forma como esta crise pode ser superada, são pontos de vista diferentes e opções que se tomaram.

Referiu também o senhor Presidente que algumas das reivindicações apresentadas na Moção não implicam grandes custos, nomeadamente o Plano de Ordenamento da Barragem dos Minutos, a Variante à cidade o que se pede nesta fase é a elaboração do projecto, no apoio a lares e a idosos deve haver alterações ou então algumas das IPSSs não terão viabilidade e quem está a ser apoiado por estas instituições não tem alternativas.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador Vicente Roque referindo que na maioria dos casos a oposição está de acordo com a maioria CDU, que nem sequer necessita dos votos da oposição para aprovar esta Moção, no entanto, entende que este tipo de Moções não passa dos gabinetes, poucos serão os deputados que a irão ler. Disse ainda que concorda com algumas das reivindicações aqui apresentadas mas não desta forma, assim não surtem efeito. É sabido que a Variante faz falta mas é necessário argumentar essa necessidade. Entende que este tipo de Moção poderia ser aprovada por unanimidade mas não desta forma, repetida e com muito pouco proveito.

Intervio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que a oposição está aqui para aprovar documentos construtivos, mas não desta forma e com este tipo de documentos, a melhor forma de superar as dificuldades é através do diálogo e tendo em conta que a falta de dinheiro é para todos e não só para alguns, a contenção na despesa é uma realidade face á crise que o país atravessa.

Tomou a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto referindo que não entende como o Presidente continua a reivindicar ao Governo o Plano de Ordenamento da Barragem dos Minutos quando é sabido que os interessados podem avançar com o processo. Tanto a Câmara como a Associação de Beneficiários da Barragem dos Minutos, podem apresentar projecto. Se é isso que se quer e queremos, porque faz falta o Plano de Ordenamento da Barragem, então temos é que pôr mãos à obra e fazer.

Intervio seguidamente a senhora Vereadora Hortênsia Menino salientando que este tipo de propostas não é feito só uma vez por ano em forma de Moção, sempre que possível e que se entende necessário são feitos contactos com o Governo no sentido de se esclarecer e reivindicar as questões necessárias para o desenvolvimento das várias matérias que aqui abordamos.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente disse que ao longo do ano são desenvolvidas actividades documentadas sobre estas matérias e devidamente fundamentadas. No caso da Barragem dos Minutos já tivemos por parte do Ministério o compromisso da elaboração do Plano, mas ainda não foi elaborado.

Concluiu o senhor Presidente dizendo que, em geral, os Governos não se mostram disponíveis para aceitar algumas alterações ao Orçamento de Estado mesmo quando não implicam aumento de verbas. Os Orçamentos também têm sido muito pouco discutidos na especialidade. Contudo, estas iniciativas têm sido positivas para o concelho como aconteceu com a Barragem dos Minutos em que tomámos a iniciativa de lançar uma petição e foi possível levá-la a discussão em plenário e até aprovada na Assembleia da República por unanimidade. Por isso, considera importante este tipo de Moções que marcam uma posição política em defesa do concelho e das populações e fazem chegar as preocupações, reivindicações e propostas ao Governo e à Assembleia da República. Apresentou também uma declaração de voto sobre esta matéria.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos senhores Vereadores do PS e PSD, aprovar a Moção apresentada. Sendo que todas as forças políticas apresentaram as seguintes declarações de voto que abaixo se transcrevem:

Declaração de Voto da Vereadora Eleita pelo PSD

O PSD vota contra a moção pelas seguintes razões:

1ª – Para que possa ser cumprido o memorando da União europeia, FMI e BCE, entidades que se disponibilizaram a emprestar dinheiro a Portugal quando o País dele precisou, há que respeitar compromissos e o corte nas despesas é um compromisso transversal a todas as decisões.

2ª – Portugal vive um momento de crise, está sob orientação externa, as contas nacionais têm que ter cortes na despesa e esses cortes são inevitáveis. Esta é uma situação que todo o povo português conhece.

3ª – Os cortes vão ter de afectar tudo e todo, e não pode o concelho de Montemor-o-Novo ter um tratamento de privilégio.

4ª – O PSD gostaria que no concelho não faltassem equipamentos na saúde, no ensino, nem na segurança, condições de transporte ou tantas outras carências que conhecemos, mas é evidente que as autarquias não podem ignorar que nos próximos anos também são chamadas a viver com menos e a respeitar as medidas impostas, porque não podem esquecer que quem empresta exige condições de pagamento, que sem cortes não há orçamento equilibrado e sem este não se cumprem as metas exigidas.

5ª – Os eleitos da CDU demonstram um completo alheamento das dificuldades do País ao proporem ao executivo camarário a aprovação de uma moção com este conteúdo. Sabemos que a CDU nem sequer quis dialogar com os representantes estrangeiros que aceitaram ajudar Portugal, mas o PSD fê-lo, assumiu compromissos e não os ignora.

Não podemos por isso votar favoravelmente uma moção que ignora a situação de crise e de carência financeira nacional, e entendemos que os eleitos da CDU que a irão aprovar, devem também indicar, quando divulgarem que o PSD votou contra, quais os motivos porque o fez.

Declaração de Voto dos Eleitos do PS

Os Vereadores do Partido Socialista votaram contar a Moção apresentada pela CDU subordinada ao título “Montemor-o-Novo e o Orçamento de Estado/2012”, porque a mesma é demagógica e populista visando, uma vez mais atacar o Governo em vez de defender o concelho e os seus municípios.

De facto, os considerandos da moção são afirmações generalistas não validadas e, em vários casos, polémicas, sendo, portanto, geradoras de divergências entre as várias forças políticas.

Quanto à parte operativa da moção, ou seja, a parte das propostas a fazer ao Governo, misturam-se casos concretos com generalidades, competências da Câmara com competências do Governo e matérias que teriam, eventualmente, cabimento no Orçamento de Estado com outras que nada têm a ver com esse documento tão importante e decisivo para o País. Finalmente, confunde-se a capacidade e competência reivindicativa de uma Câmara Municipal com aquilo que é da competência dos Partidos Políticos.

Como sempre, a CDU, sem ligar à situação económica e financeira que o país atravessa insiste nas reivindicações de sempre: mais dinheiro, mais regalias, mais descanso, mais infra-estruturas de saúde, de educação e de cultura, enfim mais de tudo o que gera despesa e nem uma única que gere receita.

Naturalmente todas as forças políticas gostavam de proporcionar aos portugueses mais e melhores condições de toda a espécie, mas as forças políticas responsáveis, sabem que para distribuir, primeiro têm de acumular, sabem que não se pode dar aquilo que não existe.

Resumindo, a CDU, tal como tem vindo a fazer todos os anos por esta altura, apresenta-nos um conjunto de frases demagógicas e reivindicações populistas que até para serem por si apresentadas ao Governo seriam incoerentes e inadequadas e pretendem que toda a Câmara as aprove e envie, perdendo assim a sua coerência e a sua credibilidade. Não pode ser. Não pode ser. Não pactuamos com estas acções populistas e demagógicas e por isso votamos contra a Moção.

Declaração de voto dos eleitos da CDU

A situação económica e social que o país actualmente vive decorre das políticas que foram aplicadas ao longo de mais de 3 décadas, pelo que tem causas e responsáveis.

No concelho de Montemor-o-Novo o impacto da crise que nos foi imposta é significativo e vai continuar a crescer. É lícito, à mesmo uma obrigação de que os eleitos locais tenham em conta e defendam as populações afectadas. Estão assim a cumprir as perspectivas dos eleitores ao lhes concederem os seus votos.

A Moção proposta aponta projectos estruturantes e fundamentais para o desenvolvimento de Montemor-o-Novo, e a absoluta necessidade de, ao contrário do que tem sido feito, se apostar na produção, no investimento e na criação de emprego para resolver a crise. A Moção propõe que o Governo e a Assembleia da República considerem políticas, programas e acções que são compatíveis com as actuais restrições orçamentais e dão uma esperança de desenvolvimento futuro.

Entendemos que os Montemorenses podem e devem utilizar todas as formas constitucionais de liberdade de manifestação para defender os seus interesses colectivos. Esta Moção assim o faz.”

2. PROPOSTA DE TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A “DUPLA TRIBUTAÇÃO EM LICENCIAMENTOS DE PUBLICIDADE EM VIAS URBANAS COINCIDENTES COM ESTRADAS NACIONAIS”

No âmbito do segundo ponto da ordem de trabalhos a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do executivo o seguinte documento:

“Desde há algum tempo, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem vindo a receber, por parte da EP, Estradas de Portugal S.A. indicação de publicidade “ilegal” junto a Estradas Nacionais. Notificados pela Câmara Municipal, para proceder ao licenciamento, vêm os munícipes alegar que já pagaram o licenciamento da respectiva publicidade respeitante à identificação de actividades comerciais ou empresariais à EP, Estradas de Portugal, S.A.

No caso da Avenida Gago Coutinho, em Montemor-o-Novo dezenas de comerciantes têm manifestado a sua justa indignação, perante o sentimento de estarem a ser vítimas de uma “dupla tributação” (à Estradas de Portugal e à Câmara Municipal).

Está em causa o Decreto-Lei nº 13/71, de 23/01, que institui a área de jurisdição da EP- Estradas de Portugal, S.A., concessionária pública, em relação às estradas e os condicionalismos legais prévios que devem ser respeitados quanto a certas acções de particulares, a desenvolver nas suas imediações, nomeadamente, a aposição de tabuletas ou objectos de publicidade, sujeita a aprovação ou licença, mediante o pagamento de uma taxa, a qual importa, actualmente em 56,79€ por cada metro quadrado ou fracção de área de implantação.

E a Lei nº 97/88, de 17/08, da qual decorre que as Câmaras Municipais são as entidades públicas competentes para o licenciamento da afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, cabendo, quanto às áreas sob a jurisdição da EP, Estradas de Portugal, S.A., designadamente, as estradas nacionais, a licença seja precedida de parecer prévio, obrigatório e vinculativo. À emissão da licença corresponde o pagamento da respectiva taxa municipal.

Esta questão, originada pela sobreposição parcial das competências entre a EP-Estradas de Portugal e as Câmaras Municipais, do foro jurídico não pode (nem deve) passar pela admissão da dupla tributação ou taxação dos particulares, pela prática de um mesmo acto da Administração Pública, por ilegal e por injusta, devendo prevalecer, a nosso ver, a lei mais recente, a qual transferiu a competência para o licenciamento da publicidade para as Câmaras Municipais.

Considerando o atrás exposto e ainda:

- a actuação da EP, Estradas de Portugal que afecta vários cidadãos que desenvolvem actividades económicas (comerciantes e outros empresários locais) na cidade, noutras localidades do concelho atravessadas por estradas nacionais e, por informações obtidas, também noutros locais do país;*
- os montantes das taxas exigidas pela EP, Estradas de Portugal, SA, no município, são exorbitantes em face das taxas legais aplicáveis pela Câmara Municipal;*
- nas actuais circunstâncias económico-financeiras do país, tal actuação constitui mais um sério revés na sua actividade profissional;*
- em Abril último, foi publicado o Decreto-Lei nº 48/2011, que cria e disciplina a iniciativa governamental “Licenciamento Zero”, que prevê, entre outros, no máximo, a partir de 02/05/2012, a eliminação da necessidade de licenciamento da afixação, inscrição e difusão de determinadas mensagens publicitárias de natureza comercial, que enquadra a maioria das solicitações nesta área.*

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida em sessão ordinária de 06/10/2011 delibera:

- afirmar que assiste razão aos cidadãos e empresas afectadas e manifestar a nossa solidariedade;*
- diligenciar junto da Assembleia da República e do Governo no sentido de se acabar com a dupla tributação abusivamente feita pela EP, Estradas de Portugal, S.A.”*

Continuando no uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino disse que o licenciamento é da responsabilidade da Câmara Municipal, acontece que a Estradas de Portugal exige também uma taxa que os munícipes têm que pagar para o mesmo licenciamento da publicidade. Esta situação acontece aleatoriamente ao longo do país, tendo conhecimento de duas situações concretas no concelho de Montemor-o-Novo.

Sobre esta matéria o senhor Vereador Rogério Pinto interveio para dizer que não é através de acções deste tipo que se resolvem os problemas, questionando se a Estradas de Portugal já foi abordada sobre esta questão, nomeadamente para saber qual é a sua política sobre este assunto.

Seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque propõe a concertação desta questão com a ANMP. Através deste organismo e porque a questão é a nível nacional poderia o referido organismo interceder de forma uniformizada.

Interveio seguidamente o senhor Presidente referindo que a Estradas de Portugal considera que todas as estradas que atravessassem zonas urbanas têm que pagar esta taxa. Até há uns tempos atrás não cobravam mas lei veio sobrepor competências e permitir às Estradas de Portugal cobrar valores que, de facto, constituem uma dupla tributação já que os Municípios é que têm competência para licenciar publicidade.

A Câmara já contactou com os responsáveis locais, mas estes disseram que a nível central estão a aplicar a Lei actual. Disse também o senhor Presidente que foi contactada a ANMP, estando a aguardar por uma posição por parte desta entidade. Disse ainda o senhor Presidente que a Câmara teve conhecimento desta situação porque as pessoas não conseguindo chegar às Estradas de Portugal para efectuarem a respectiva reclamação dirigem-se à Câmara para protestar sobre esta matéria. Esta questão para ser solucionada deverá passar pela alteração à Lei e aí terá que passar pela Assembleia da República.

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino disse que efectivamente existem documentos escritos em que se verifica a duplicação de competências nesta matéria.

Tomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para dizer que entende ser uma situação irrisória e inadmissível, esteve a analisar a legislação e verificou que ainda falta uma referência a outra legislação na Tomada de Posição. Salienta que a Tomada de Posição deveria conter um parecer jurídico sobre a comparação entre o que proíbe e o que concede o direito de cobrar a referida taxa de licenciamento por parte da Estradas de Portugal.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Vicente Roque disse que pese embora a razão que nos assiste, é muito mais fácil tratar da questão em união com as várias Câmaras junto da ANMP, seria mais rápido e mais eficaz ser esta Associação a tratar desta questão.

Interveio novamente o senhor Vereador Rogério Pinto referindo que todos concordamos que este licenciamento não pode ser taxado duas vezes, mas fica a questão de saber quem é que deve cobrar, a Câmara ou a Estradas de Portugal, ou se a Lei permite que ambas cobrem e isto é um problema jurídico. Do documento em análise decorre que os comerciantes dizem que não pagam à Câmara porque já pagaram à Estradas de Portugal. A ideia que fica é que a Estradas de Portugal pediu o pagamento, os comerciantes pagaram e agora a Câmara também vem exigir o pagamento, mas a explicação de senhora Vereadora Hortênsia Menino diz outra coisa. Quer dizer que o documento não está bem escrito. Sugiro que, para não sobrecarregar os nossos comerciantes queixosos, até que esta questão esteja resolvida, a Câmara não cobre a referida taxa de licenciamento.

De novo no uso da palavra o senhor Presidente disse que esta é uma questão política e não jurídica, sobrepor competências em estradas nacionais que estão em zonas urbanas. Entende que o parecer jurídico não é muito relevante, mas não vê mal nenhum em pedir à ANMP que elabore o parecer. Esta dupla tributação cria um problema, por um lado a Câmara tem que aplicar a Lei, por outro lado está a aplicar uma dupla tributação. Pode-se efectivamente do ponto de vista político tomar a decisão de não cobrar esta tributação durante o período necessário até que a questão esteja resolvida. Se houver entendimento de todos este documento transita para uma próxima reunião de Câmara, fica a aguardar por uma posição da ANMP sobre esta matéria.

Interveio de novo a senhora Vereadora Hortênsia Menino referindo que o parecer jurídico não foi pedido por entender que esta é uma questão política. Disse não concordar com a posição do senhor Vereador Rogério Pinto, ao dizer que quem primeiro chega é quem cobra o licenciamento em primeiro lugar, o que efectivamente existe é uma sobreposição de competências. Informa ainda a senhora Vereadora que foi apresentado um projecto de Lei pelos deputados “Os Verdes” sobre a dupla tributação da publicidade do qual foi chumbado com os votos contra do PSD, CDS e com a abstenção do PS.

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador Rogério Pinto salientando que o que está em causa é quem é que tem razão para cobrar o referido licenciamento, se a Câmara ou a Estradas de Portugal.

Seguidamente interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes para dizer que o importante é saber se a Lei permite ou não permite a dupla tributação. Esta questão carece de uma análise jurídica no sentido de se perceber se a dupla tributação é constitucional ou não.

Concluindo, o senhor Presidente propõe que o documento transite para uma próxima reunião de Câmara, havendo concordância por parte do executivo, no sentido de se obter um esclarecimento por parte da ANMP, sobre a legalidade da dupla tributação.

3. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS DIVERSOS

No âmbito do terceiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processo de Licenciamento

De: ANTÓNIO CARLOS FERNANDES FERREIRA DA SILVA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de alterações na moradia sita na Rua Manuel do Moinho, n.º 9, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, agente técnico de arquitectura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 7/09/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços e termo de responsabilidade do técnico.

De: FERNANDA MARIA MURRASSEIRA DOS SANTOS, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia e muro de vedação a levar a efeito na Rua Irmãos de S. João de Deus, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnicos responsáveis José António Borla Mestrinho, arquitecto, Fernando José da Costa Pereira, engenheiro técnico e Luis Filipe Leal Domingos, engenheiro técnico.

Data de entrada do requerimento: 13/09/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços e termos de responsabilidade dos técnicos.

De: JOÃO RAFAEL DE VASCONCELOS MOUSINHO ALMADANIM, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da legalização de alteração de fachada do prédio sito na Herdade de Corta Rabos de Baixo, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, agente técnico de arquitectura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 30/06/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

Requerimentos diversos

De: FRANCISCA DA VISITAÇÃO SILVA SAIOTE, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sita na Rua 5 de Outubro, Beco 10, n.º 2, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 8/08/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: FERNANDO JORGE FADISTA CORTIÇADAS, requerendo ocupação da via pública com esplanada em frente ao estabelecimento de bebidas sito na Carreira de S. Francisco, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 22/09/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nas condições do parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO JOAQUIM FERREIRA, manifestando interesse em doar à Câmara Municipal parcela de terreno sita em Cortiçadas de Lavre, freguesia de Cortiçadas de Lavre, para integração no domínio público.

Data de entrada do requerimento: 2/09/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: MANUEL ANTÓNIO FERREIRA DA MATA, requerendo emissão de certidão para constituição em compropriedade do prédio rústico sito no Chão dos Engeitados, freguesia de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 28/09/2011

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

B) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO -EIXO 5- APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

De: ANTÓNIO MATEUS NUNES

Local da Obra: Av. Nacional, n.º 98 - Ciborro

Data de entrada do requerimento: 8/09/2011

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: EMILIA VIRGINIA CARVALHEIRA RIÇO ROSADO

Local da Obra: Rua José Adelino dos Santos, n.º 12 – Montemor-o-Novo

Valor da obra: 3.144,78€

Valor da comparticipação: 1.572,39 €

Data de entrada do requerimento: 27/07/2011

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação da Câmara Municipal.

De: CUSTÓDIA MARIA GALEGO

Local da Obra: Av. de Valenças, n.º 31 - Ciborro

Valor da comparticipação aprovada por deliberação camarária em 10/08/2011: 1.584,01€

Valor da actualização da comparticipação: 1.659,48€

Data de entrada do requerimento: 26/09/2011

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da comparticipação.

C) PROJECTOS MUNICIPAIS

Construção do edifício da Oficina da Criança - Alteração das medições e orçamento
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número seis mil duzentos e nove e o seis mil seiscentos e quarenta e um, no valor de trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dezoito euros e sessenta e sete cêntimos.

B) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / QUIOSQUE A BOLOTA

De novo no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Nuno Matias solicitou em 12/09/2011, alargamento do horário de funcionamento do Quiosque a Bolota, sito no Parque do Mirante em Lavre, até às 4 horas para o dia 17 de Setembro do corrente ano, por ocasião de um evento com DJ D`Lopez.

Sobre o pedido apresentado cumpre-me informar o seguinte:

- a) O Quiosque tem horário aprovado até às 2 horas*
- b) O Quiosque tem como titular do horário Hélia Cristina de Abreu Matias*
- c) O pedido de alargamento não foi formalizado pela titular do horário mas pelo irmão Nuno Matias.*

Face ao exposto, informo que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excepcional previsto no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços na Área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do nº1 do artº3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

Submete-se o assunto à apreciação superior.”

O senhor Presidente fez o seguinte despacho: “ *Deferido. Leve-se a ratificação da Câmara Municipal.*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

C) ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / REGALENGA

Interveio de novo o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“José Manuel Piteira Simões, solicitou em 19/09/2011, alargamento do horário de funcionamento do Regalenga Bar, sito na Rua Curvo Semedo em Montemor-o-Novo, até às 3 horas no dia 7 e até às 4 horas no dia 8 ambos de Outubro do corrente ano, para festejar o 19º aniversário.

Informo que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excepcional, previsto no artigo 3º do Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços na Área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do nº1 do artº 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

Submete-se o assunto à apreciação superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o alargamento do referido horário.

D)PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA/PESSOA SINGULAR/AJUSTE DIRECTO / REGIME SIMPLIFICADO – MEDIÇÕES E ORÇAMENTOS / EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA ALMEIDA FARIA

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu á consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pretende a Autarquia levar a efeito, com urgência, obras de conservação no Edifício onde se encontra instalada a Biblioteca Almeida Faria.

Previamente à execução das referidas obras é indispensável proceder à elaboração de mapa de trabalhos e medições e orçamentos, não existindo contudo ao nível da Divisão de Administração Urbanística capacidade para desenvolver tais tarefas.

Para além do desconhecimento de existência de pessoas colectivas nesta área o recurso a estas seria, seguramente, pelo tipo de aptidão e de perfil que se pretende para a realização dos trabalhos em causa, um procedimento mais moroso e uma opção mais onerosa que o recurso a uma entidade singular actuando com autonomia profissional, não sujeita à disciplina e direcção municipais, nem ao cumprimento de um horário de trabalho ou seja executando um trabalho não subordinado.

Nestas condições, justificar-se-á a contratação de uma pessoa singular em regime de prestação de serviços na modalidade de tarefa, desde que possuidora dos requisitos habilitacionais e ou profissionais para o efeito em virtude deste Município, como foi já referido, não dispor de trabalhadores para o efeito nem se justificar a constituição de relações jurídicas de emprego público.

Face ao exposto, e em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do n.º 4 do artigo 22.º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011) proponho que se dê parecer favorável à contratação, em regime de prestação de serviços, na modalidade de “TAREFA”, por procedimento por ajuste directo (regime simplificado) ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o n.º 1 do artigo 128.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de um prestador de serviços para “Elaboração do mapa de trabalhos e medições e orçamentos relativos às obras de conservação a realizar no edifício da Biblioteca Almeida Faria

Mais proponho que:

a) O serviço referido contemple a elaboração do relatório que, considerando as vistorias ocorridas, contenha todas as especificações dos trabalhos de reparação a realizar no mencionado edifício, bem como toda a demais informação necessária ao futuro lançamento da empreitada para obras;

b) Pela prestação do serviço, o Município de Montemor-o-Novo, pague uma importância no valor total de 450,00 (quatrocentos e cinquenta) euros acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

c) O pagamento da importância referida no número anterior seja efectuado após a recepção de facturas emitidas uma vez verificado o vencimento da obrigação respectiva;

d) Para os efeitos da alínea anterior, a obrigação se considere vencida com a entrega dos elementos a desenvolver pelo prestador de serviços;

e) A adjudicação por ajuste directo / regime simplificado se concretize com Joaquim Bento Chaveiro (NIF: 109 447 441) que comprovou possuir as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

A despesa tem cabimento e ficou cativa nos termos da informação em anexo (Cabimento n.º 10253).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E)PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA/PESSOA SINGULAR/AJUSTE DIRECTO / REGIME SIMPLIFICADO – TRANSPORTES ESCOLARES/VIGILÂNCIA E ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Iniciado o ano lectivo 2011-2012 no dia 12 de Setembro de 2011, constata-se a necessidade de a Autarquia assegurar a vigilância e acompanhamento dos alunos transportados em viatura municipal sem que, contudo, os serviços municipais estejam em condições de dar resposta atempada ao desempenho de tais tarefas.

Para além do desconhecimento de existência de pessoas colectivas nesta área o recurso a estas seria, seguramente, pelo tipo de aptidão e de perfil que se pretende para a realização dos trabalhos em causa, um procedimento mais moroso e uma opção mais onerosa que o recurso a uma entidade singular actuando com autonomia profissional, não sujeita à disciplina e direcção municipais, nem ao cumprimento de um horário de trabalho ou seja executando um trabalho não subordinado.

Nestas condições, e desde que demonstre qualificações nomeadamente ao nível da respectiva experiência e formação, justificar-se-á a contratação de uma pessoa singular em regime de prestação de serviços na modalidade de tarefa, em virtude deste Município, como foi já referido, não dispor de trabalhadores para o efeito nem se justificar a constituição de relações jurídicas de emprego público.

Face ao exposto, e em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do n.º 4 do artigo 22.º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011) proponho que se dê parecer favorável à contratação, em regime de prestação de serviços, na modalidade de “TAREFA”, por procedimento por ajuste directo (regime simplificado) ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o n.º 1 do artigo 128.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de uma pessoa singular para execução da tarefa de “vigilância e acompanhamento dos alunos transportados em viatura municipal.

Mais proponho que:

a) O contrato a celebrar tendo em vista a execução da tarefa referida anteriormente tenha o seu início em 07 de Outubro de 2011 e conclusão em 31 de Janeiro de 2012.

b) Pela prestação do referido serviço, o Município de Montemor-o-Novo, pague uma importância no valor total de 2.622,04 (dois mil seiscientos e vinte e dois euros e quatro cêntimos) isentos de IVA;

c) O pagamento da importância referida na alínea anterior seja efectuado em 4 (quatro) prestações mensais, no valor unitário constante de 655,51 (seiscientos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos) isentos de IVA, no último dia útil de cada mês, com início em Outubro de 2011.

d) A adjudicação por ajuste directo / regime simplificado se concretize com Maria Leonor Prates Barreiros Ferreira (NIF: 117 723 193) que comprovou possuir as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

A despesa tem cabimento e ficou cativa nos termos da informação em anexo (Cabimento n.º 10270).”

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto referindo que como a proposta é apresentada não especifica o local onde a Tarefa irá ser desempenhada, não pode ser designada como Tarefa, tem que referir o local.

Sobre esta questão o senhor Vereador João Marques disse que a referida Tarefa é efectivamente para vigilância e acompanhamento dos alunos do Jardim de Infância N.º1 e EB1 N.º1, propondo a

seguinte redacção: “vigilância e acompanhamento dos alunos transportados em viatura municipal do Jardim de Infância Nº1 e EB1 Nº1”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para execução da tarefa de “vigilância e acompanhamento dos alunos transportados em viatura municipal do Jardim de Infância Nº1 e EB1 Nº1.

F) PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / TAREFA/PESSOA SINGULAR/AJUSTE DIRECTO / REGIME SIMPLIFICADO – JARDIM DE INFÂNCIA DE LAVRE

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para submeter a seguinte proposta à consideração do executivo:

“Iniciado o ano lectivo 2011-2012 no dia 12 de Setembro de 2011, constata-se a necessidade de a Autarquia assegurar a componente de Apoio à Família no Jardim de Infância de Lavre sem que, contudo, os serviços municipais estejam em condições de dar resposta atempada ao desempenho de tais tarefas.

Para além do desconhecimento de existência de pessoas colectivas nesta área o recurso a estas seria, seguramente, pelo tipo de aptidão e de perfil que se pretende para a realização dos trabalhos em causa, um procedimento mais moroso e uma opção mais onerosa que o recurso a uma entidade singular actuando com autonomia profissional, não sujeita à disciplina e direcção municipais, nem ao cumprimento de um horário de trabalho ou seja executando um trabalho não subordinado.

Nestas condições, e desde que demonstre qualificações nomeadamente ao nível da respectiva experiência e formação, justificar-se-á a contratação de uma pessoa singular em regime de prestação de serviços na modalidade de tarefa, em virtude deste Município, como foi já referido, não dispor de trabalhadores para o efeito nem se justificar a constituição de relações jurídicas de emprego público.

Face ao exposto, e em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do n.º 4 do artigo 22.º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2011) proponho que se dê parecer favorável à contratação, em regime de prestação de serviços, na modalidade de “TAREFA”, por procedimento por ajuste directo (regime simplificado) ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o n.º 1 do artigo 128.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de uma pessoa singular para, no âmbito do funcionamento do Jardim de Infância de Lavre executar as tarefas de “acompanhamento da animadora cultural nas actividades desenvolvidas em horário não lectivo - componente de apoio à família - e apoio nas refeições servidas pelo refeitório escolar”.

Mais proponho que:

a) O contrato a celebrar tendo em vista a execução das tarefas referidas anteriormente tenha o seu início em 07 de Outubro de 2011 e conclusão em 30 de Abril de 2012.

b) Pela prestação do referido serviço, o Município de Montemor-o-Novo, pague uma importância no valor total de 4.588,57 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos) isentos de IVA;

c) O pagamento da importância referida na alínea anterior seja efectuado em 7 (sete) prestações mensais, no valor unitário constante de 655,51 (seiscentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos) isentos de IVA, no último dia útil de cada mês, com início em Outubro de 2011.

d) A adjudicação por ajuste directo / regime simplificado se concretize com Clarisse Isabel Gaitas do Rosário (NIF: 235 440 264) que comprovou possuir as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

A despesa tem cabimento e ficou cativa nos termos da informação em anexo (Cabimento n.º 10273).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. ACCÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSFERENCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA – TRANSPORTES ESCOLARES / ANO LECTIVO 2010/11 – 3º PERÍODO

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia para o ano de 2011, aprovado em Reunião de Câmara de 09/12/10 e Assembleia Municipal de 27/12/10, propõe-se em conformidade com a alínea j) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo III (Ponto 3.3), o pagamento às Juntas de Freguesia dos Transportes Escolares relativos ao 3º Período do Ano Lectivo 2010/2011:

- *Junta de Freguesia de Silveiras*
Percurso Total.....3 300 Kms
Valor a Pagar.....1 254,00 Euros
- *Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira*
Percurso Total.....8 361 Kms
Valor a Pagar..... 3 177,18 Euros
- *Junta de Freguesia de S. Cristóvão*
Percurso Total.....11 284 Kms
com acerto de kms (menos 18 kms facturados a mais no 1º período e 100 kms facturados mais no 2º período)
Valor a Pagar.....4 287,92 Euros
- *Junta de Freguesia de Santiago do Escoural*
Percurso Total..... 9 790 Kms
Valor a Pagar..... 3 720,20 Euros
- *Junta de Freguesia de Lavre*
Percurso Total.....10 400 Kms
Valor a Pagar.....3 952,00 Euros
- *Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre*
Percurso Total.....6 731 Kms
com acerto de kms (menos 4 500 kms facturados mais no 2º período)
Valor a pagar.....2 558,00 Euros
- *Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila*
Percurso Total.....5 738 Kms
Valor a Pagar..... 2 180,44 Euros
- *Junta de Freguesia de Cabrela*
Abril, Maio e Junho de 2011 (vinhetas)
Valor a Pagar.....1 351,30 Euros

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos pagamentos.

B) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – ANO LECTIVO 2011/12 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1º SOCORROS

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 7 de Setembro de 2011, relativos à atribuição de subsídios para material de primeiros socorros para o ano lectivo 2011-12,

propõe-se para deliberação do executivo a atribuição dos respectivos subsídios aos estabelecimentos de ensino, conforme lista em anexo.

A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor da verba a ser transferida ascende a 660,00 € (seiscentos euros). ”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos pagamentos.

C) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE Nª Sra DA VILA – LANCHES ESCOLARES – JANEIRO A ABRIL DE 2010/2011 - 2º PERÍODO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“De acordo com o Protocolo aprovado pelo executivo camarário em Reunião de Câmara de 1 de Setembro de 2010, que visa viabilizar o acesso a lanches escolares aos alunos da freguesia de Nª Sra da Vila, solicita-se o pagamento à Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila das verbas correspondentes à participação da Autarquia pelo fornecimento de lanches aos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino de S. Mateus, relativos ao 2º Período do Ano Lectivo 2010/2011 (meses de Janeiro a Abril de 2011):

Junta de Freguesia de Nª Sra da Vila

2º Período (Janeiro a Abril de 2011)

Valor a Pagar.....1 801,80 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

D) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ALUNOS CARENCIADOS /JULHO A SETEMBRO DE 2011 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS “SABER CRESCER”

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Com o objectivo de apoiar as famílias com dificuldades sócio-económicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às actuais competências dos municípios, no domínio da acção social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano lectivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

*Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja processada a verba de **900,00 euros**, que corresponde ao apoio a 6 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 3 meses (720,00 €) e a 3 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 3 meses (180,00 €), referente aos meses de Julho a Setembro de 2011.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

6. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CASA DA CULTURA E RECREIO DO CIBORRO – APOIO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª RESISTÊNCIA EM BTT.

Foi de novo o senhor Vereador João Marques quem apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Casa de Cultura e Recreio do Cíborro (Secção de BTT) para apoio à organização da “2.ª Resistência em BTT”, a realizar no dia 25 de Setembro. Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 510,00 Euros (Quinhentos e Dez Euros), tendo como critério base 20% do orçamento global num limite máximo de 2.400,00 € para eventos Nacionais, nos termos da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/ 11.

Casa de Cultura e Recreio do Cíborro entregará no prazo de 30 dias após a realização do evento um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação da execução material e financeira do mesmo, especificando, nomeadamente as actividades desenvolvidas e respectivo custo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

7. ÁREA JURIDICA E PESSOAL

A) PRDISC 2/2011 – LUIS FILIPE DA COSTA FERREIRA - RELATÓRIO FINAL

Interviu de novo o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Finda a fase de instrução, o instrutor do processo disciplinar deve ponderar se os factos apurados ao longo da instrução traduzem ou não a prática de infracção disciplinar por parte do arguido e se ele ainda pode ou não ser responsabilizado pela prática de tal infracção, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 48º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

Se a resposta for negativa, o instrutor tem de elaborar um relatório final a justificar as razões do arquivamento do processo.

É este relatório final que ora se junta.

O mencionado relatório, com a proposta de arquivamento do processo é remetido à entidade que mandou instaurar o procedimento disciplinar, desde que esta seja a detentora do poder de aplicar a pena, pois, se o não for, a proposta de arquivamento terá de ser remetida para a entidade que detém o poder de punir.

A entidade competente para a aplicação das penas previstas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 9º Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, é a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 14º do mencionado diploma legal.

Razão pela qual, deverá o presente processo ser remetido para decisão do executivo camarário.

Remetida a proposta de arquivamento, a entidade com competência para decidir pode não concordar com a mesma, sendo a lei omissa quanto ao que se passará se tal vier a suceder.

Tem sido entendimento da doutrina que a recusa da proposta de arquivamento terá sempre de ser fundamentada e implicará a obrigatoriedade de o instrutor, em cumprimento do dever de obediência, deduzir acusação, com base nos factos e nas razões que justificaram a recusa do arquivamento ou realizar as diligências complementares que o órgão que recusou arquivar o procedimento entender serem necessárias ainda realizar para a descoberta da verdade, considerando-se neste último caso automaticamente prorrogado o prazo da instrução.

Pelo exposto submete-se o assunto à superior consideração de V. Exa.

O referido Processo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar o arquivamento do Processo.

8. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) NORMATIVO DE FUNCIONAMENTO PARA O MERCADO MUNICIPAL

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para apresentar a seguinte proposta:

“O Mercado Municipal de Montemor-o-Novo tem vindo a apresentar nestes últimos anos crescentes dificuldades de funcionamento que resultam de vários factores, dentre os quais se destacarão:

- 1- Uma estrutura degradada, que necessita de obras urgentes, estando já em fase de concurso a elaboração de um projecto para a sua recuperação e remodelação.*
- 2- A forte concorrência exercida pelas grandes superfícies sobre os habituais compradores no mercado, que urge contrariar*
- 3- A modificação dos hábitos das pessoas - alimentares, no estilo de vida, na forma de efectuar compras, etc. – que importa recuperar de outros tempos, se for criada atractividade comercial e cultural no espaço do mercado, e facilidades de funcionamento para os vendedores.*

Da imensa quantidade de bancas existentes, apenas alguns espaços se encontram ocupados semanalmente por quatro vendedores e das dez lojas do mercado, apenas três se encontram abertas durante a semana e outras duas só abrem aos sábados.

Para inverter esta situação e atrair público que se desloque ao mercado têm sido impulsionadas pela Câmara Municipal e pelo Grupo de Cidadania de Montemor-o-Novo novas actividades, têm sido pontualmente autorizadas vendas dos mais diversos produtos e tem sido efectuado um conjunto de actividades de animação cultural para crianças e adultos.

Verifica-se por isso uma necessidade imperiosa de introduzir novas e mais amplas regras no funcionamento do mercado, já que aquelas de que dispomos não se encontram compatibilizadas com as actividades que se vão desenvolvendo.

Dir-se-à que as actividades evoluíram mais rapidamente que as normas e que estas não demonstraram amplitude suficiente para as acompanhar.

O Regulamento do mercado municipal em vigor, datado de 1979 e ligeiramente alterado em 1987, revela-se um instrumento legal inadequado e inoperante, desactualizado face à evolução legislativa ocorrida desde a sua concepção, e desajustado face às necessidades de revitalização do comércio naquele espaço.

A escolha para breve de um novo modelo de funcionamento do mercado logo que definido o projecto, aconselha que a elaboração de uma revisão do regulamento. Porém, esta fase de reanimação do mercado necessita de um normativo adequado à realização de novas actividades, que poderá dar origem ao futuro regulamento com a experiência entretanto colhida.

Por isso se propõe a alteração do Regulamento do Mercado Municipal, adaptando-o à realidade e às necessidades de funcionamento actual.

À consideração superior.”

O referido Regulamento foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da acta.

Interveio seguidamente o senhor Presidente propondo algumas alterações ao texto nos seguintes Artigos: Artº 28º nº2 e nº6, Artº 30º e Artº 41º nº3, de modo a clarificar alguns questões referentes ao funcionamento e utilização dos espaços no Mercado Municipal.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes anotou as propostas do senhor Presidente e ficou de analisar junto do Gabinete de Protecção Civil conjuntamente com o Serviço Jurídico a viabilidade das alterações propostas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com as alterações que lhe foram introduzidas. Sendo que o documento remete-se para Consulta Pública Restrita.

9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE – OBRAS NA ESCOLA BÁSICA DE LAVRE

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Hortênsia Menino para submeter à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Tendo presente o ofício da Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Lavre, sobre o assunto em epígrafe, com a referência n.º 246/11 de 13/05/2011, onde são apresentadas as facturas em anexo no valor de 8773.54 € (Oito mil, setecentos e setenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), já com IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que, nos termos da alínea b) do art. 3.º do protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos Acordos Específicos.

Pelo exposto propõe-se a realização de Acordo Específico de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Lavre, nos termos da proposta anexa.

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre, é acordado, entre ambas as entidades, a obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obras:

- Reparação do muro da Escola Básica de Lavre;*
- Pintura do muro da Escola Básica de Lavre;*
- Pintura da Escola Básica de Lavre;*
- Aquisição de tintas para pinturas;*
- Instalação de janelas na Escola e Cantina de Lavre.*

Condições:

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento, no total de 8773.54 € (Oito mil, setecentos e setenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), já com IVA à taxa legal em vigor.

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da metade da importância paga por esta, para a realização da obra, ou seja, 4386,77 € (Quatro mil, trezentos e oitenta e seis euros e setenta e sete cêntimos), já com IVA à taxa legal em vigor.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. PROPOSTAS DE ACTAS Nº 18 DE 24/08/11, Nº 19 DE 07/09/11 E Nº20 DE 21/09/11

PROPOSTA DE ACTA NÚMERO DEZOITO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.

Tendo o texto da Acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

PROPOSTA DE ACTA NÚMERO DEZANOVE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

Transitou para a próxima Reunião de Câmara.

PROPOSTA DE ACTA NÚMERO VINTE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

Tendo o texto da Acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

11. ATENDIMENTO DE MUNICIPES

Neste ponto da ordem de trabalhos não esteve presente o senhor Vereador Rogério Pinto.

Comparecendo no período de atendimento de munícipes, alguns moradores da Rua Benigno Almeida Faria, solicitando a intervenção da Câmara Municipal com a colocação de um sinal a permitir o estacionamento em cima do passeio, uma vez que já há cerca de dois anos foram multados por terem as suas viaturas estacionadas à porta de casa, mas em cima do passeio. Na altura solicitaram intervenção da Câmara Municipal, o senhor Presidente disse que iria falar com o Comandante da GNR, e a partir daí não houve mais multas. No entanto, há poucos dias a GNR voltou a multar os moradores daquela rua com as suas viaturas estacionadas à porta de casa, vêm mais uma vez solicitar a intervenção do senhor Presidente e pedir que seja colocado um sinal que permita o estacionamento em cima do passeio para que situações deste género não voltem a acontecer, até porque aquela rua é apenas de acesso a moradores, não interferindo com a normal circulação do trânsito.

Referiram também que a questão do espaço que actualmente serve de parque de estacionamento, mas que futuramente servirá para construção da Oficina de Criança, ainda não está resolvida, continuando em terra batida, fazendo muito pó devido a algumas manobras mais bruscas por parte de alguns condutores, situação que origina frequentes prejuízos para as viaturas ali estacionadas por parte de quem utiliza aquele espaço como parque.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Presidente referindo que efectivamente na altura falou com o comandante da GNR e a situação ficou resolvida, não havendo mais intervenções por parte da Câmara sobre esta questão. Vai voltar a falar com o novo comandante que em breve tomará posse. A questão do sinal é uma possibilidade que irá analisar conjuntamente com a senhora Vereadora Hortênsia Menino e com os serviços para saber qual a viabilidade.

Em relação ao espaço que actualmente serve de parque de estacionamento, o senhor Presidente recordou que está previsto construir aí a nova Oficina da Criança mas que, infelizmente, não tem sido possível obter o necessário financiamento. Caso a obra ainda demore, vai procurar-se melhorar o pavimento para evitar, sobretudo, o pó naquele espaço.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e duas horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março. E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A ASSISTENTE TÉCNICA